

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO 2025, às 09h00min, na sede do IPREMO, sítio a Rua Seis de Janeiro nº 301, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO e Sra. FERNANDA HYPOLITO TOMAZ, o **SR. FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, SR. FERNANDO CÉSAR PEREIRA, SR. FRANCISCO FELIPE GARCIA, SRA. MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ E SR. RICARDO MOTTO CHAVES**, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E **SR. GUSTAVO TRAMONTE, SRA. ROSÂNGELA THOMAZELLI E SR. JOÃO CARLOS MACHADO**, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O Diretor presidente agradeceu a presença de todos. Inicialmente o Diretor Presidente, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Pensão por Morte** a Conceder, a senhora **MARIA CREUSA TAVARES SARRI**, portador do RG nº 22.561.479-0, SSP/SP, CPF nº. 249.192.488-90 e PIS nº 204.03912.61-4, em decorrência do falecimento do aposentado José Sarri, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 20 e 28 da Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.249,58 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), foi concedida a partir de 24 de outubro de 2025. Foram, também, apresentados ao Colegiado os **Processos de Aposentadorias** a Conceder, ao senhor **LAÉRCIO BRAGA TEIXEIRA**, portador do RG nº. 13.770.999-7 - SSP/SP, CPF nº. 031.421.498-48 e PIS nº. 1.055.728.397-0, ocupante do cargo de **MOTORISTA I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 62 e referência atual 98, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 – Aposentadoria com Pedágio – caput e inciso I do §2º do Art. 49 da Lei Complementar nº. 39 de 14/12/2022, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 3.341,16 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2025; a senhora **MAURA DONISETE GARCIA PAIXÃO** portador do RG nº. 19.973.765-4 - SSP/SP, CPF nº. 090.919.898-58 e PIS nº 1.227.989.509-0, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referência atual 144, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 1 – Aposentadoria com Sistema de Pontuação – caput e inciso I do §5º do Art. 48 da Lei Complementar nº. 39 de 14/12/2022, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 5.943,32 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2025; a senhora **ANA MARIA DE ALMEIDA QUADROS** portador do RG nº. 18.981.876 - SSP/SP, CPF nº. 092.338.858-36 e PIS nº 1.255.407.621-0, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referência atual 43, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 1 – Aposentadoria com Sistema de Pontuação – caput e inciso I do §5º do Art. 48 da Lei Complementar nº. 39 de 14/12/2022, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 2.028,09 (dois mil, vinte e oito reais e um reais e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC

41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2025; ao senhor **CLAUDIO DONIZETE DE OLIVEIRA** portador do RG nº. 22.439.083-1 - SSP/SP, CPF nº. 081.469.068-85 e PIS nº 1.214.426.335-5, ocupante do cargo de **COVEIRO**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 40 e referencia atual 70, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40 § 4º, III da CF Art. 4º do Anexo II da Portaria – MPT 1.467/2022 - Insalubre, **APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE**, que de início correspondem R\$ 2.508,18 (dois mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data e critérios do Regime Geral, (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011). A aposentadoria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2025 e a senhora **LÚCIA HELENA COPAZZI SILVA** portador do RG nº. 25.155.203-2 - SSP/SP, CPF nº. 149.619.028-96 e PIS nº. 1.809.000.145-4, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 151, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 6 – Aposentadoria dos Profissionais do Magistério (com redução de idade) – caput e inciso III e IV do §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 9.215,45 (nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2025. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos, verificam-se o saldo financeiro do Balancete referente ao mês de novembro. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 69.325.923,19 (sessenta e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos)** conforme extrato bancário de outubro de 2025; **Na sequência**, o Diretor Presidente informou a todos os presentes que os repasses de débitos previdenciários, bem como os parcelamentos referente ao mês de novembro/2025 estavam em ordem, tendo o ente repassado todos os valores dentro do prazo. **Na sequência**, sobre os prestadores de serviço, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre a melhor qualidade na prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contendo, em especial autorizam a renovação do Contrato Administrativo nº 011/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022, sendo a contratada **FOUR INFO ALTHEODORO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ sob nº 37.524.115/0001-95)**, cujo objeto é a contratação de empresa de serviço de consultoria e assessoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, com previsão de reajuste conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,46%; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ata da reunião Ordinária do Comitê de Investimento do mês de novembro, realizada na data 25/11/2025 na sede do IPREMO. O Colegiado analisou toda documentação tomando ciência e deliberou os procedimentos adotados, destacando-se as seguintes sugestões do Comitê de Investimentos: a manutenção da carteira de investimentos; **Na sequência**, a Diretoria

do IPREMO informa ao Colegiado que a Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP) encontra-se emitido de forma judicial, em que pese todos os requisitos necessários para a emissão do CRP pela via administrativa estarem regular, conforme extrato do mês de novembro/2025 e aguarda a desistência da ação judicial pelo Poder Executivo para solicitar a conversão, conforme orientação do Ministério da Previdência. **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO informa ao Colegiado e que o mesmo delibera positivamente sobre o pagamento do PASSEP que será o valor equivalente de 1% sobre o taxa administrativa, bem como sobre os rendimentos dos recursos atrelados a taxa administrativa, em conformidade a orientação do Ministério da Previdência; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO traz em pauta a Política de Investimento para o exercício de 2026, ficando Aprovada nesta reunião, definindo a Meta de Rentabilidade o percentual de IPCA + 5,48%. **Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Felipe de Almeida Leão, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

**Morro Agudo / SP, 28 de novembro de 2025.**

---

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO  
DIRETOR PRESIDENTE  
LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM  
28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO  
Diretor Presidente

FERNANDA HYPOLITO TOMAZ  
Diretor Executivo

**CONSELHO DELIBERATIVO**

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA  
Membro Titular - Presidente

FERNANDO CÉSAR PEREIRA  
Membro - Titular

MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ  
Membro – Titular

**RICARDO MOTTA CHAVES**  
Membro – Titular

---

**CONSELHO FISCAL**

**GUSTAVO TRAMONTE**  
Membro - Titular

---

**ROSÂNGELA THOMAZELLI**  
Membro - Titular

---

**JOÃO CARLOS MACHADO**  
Membro - Titular

---